



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 47 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4005.0001316/2022-49, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 37 de 26 de janeiro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27 de janeiro de 2023, para que onde se lê: "lotada na Procuradoria da República no Amazonas"; leia-se: "lotada na Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS